

13º ENCONTRO
NACIONAL DOS
PROGRAMAS DO
LIVRO



DESFAZIMENTO DE LIVROS

Auseni França Millions
Coordenadora de Contratos e Convênios

FNDE

Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

13º ENCONTRO
TÉCNICO NACIONAL
DOS PROGRAMAS DO
LIVRO



DECRETO 7.084, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE OS PROGRAMAS DE MATERIAL
DIDÁTICO

PNLD

- DOAÇÃO COM ENCARGO

- TRIÊNIO DE ATENDIMENTO

Material consumível - cessão definitiva

Material reutilizável - cessão temporária. Os livros deverão ser guardados, conservados e devolvidos no final de cada ano. (§2º - ART. 7º)

- APÓS O TRIÊNIO DE ATENDIMENTO

Os livros passarão a integrar, definitivamente, o patrimônio das escolas participantes, facultado-lhes a opção de conservação ou de descarte. (§ 4º - art. 7º)

13º ENCONTRO
TÉCNICO NACIONAL
DOS PROGRAMAS DO
LIVRO

RESOLUÇÃO CD/FNDE N.60, DE 20 DE NOVEMBRO
DE 2009

PNLD

Decorrido o prazo trienal do atendimento, o bem doado remanescente passará a integrar, definitivamente, o patrimônio da escola, ficando inclusive facultado o seu descarte, observada a legislação vigente. (§4º - art. 8º)



13º ENCONTRO
TÉCNICO NACIONAL
DOS PROGRAMAS DO
LIVRO



DECRETO 7.084, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE OS PROGRAMAS DE MATERIAL
DIDÁTICO

PNBE

Doação com encargo

Obrigatoriedade das escolas de manter e
conservar em bom estado de uso o material
sob sua guarda. (ART.9º)

13º ENCONTRO
TÉCNICO NACIONAL
DOS PROGRAMAS DO
LIVRO



CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
(...)

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º - A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

13º ENCONTRO
TÉCNICO NACIONAL
DOS PROGRAMAS DO
LIVRO



Educação no lixo - 28.02.2010
Centenas de livros bons jogados fora



Estima-se que mais de 1.000 livros foram jogadas no lixo, muitos deles sem qualquer sinal de uso

13º ENCONTRO
TÉCNICO NACIONAL
DOS PROGRAMAS DO
LIVRO



*Livros didáticos são queimados na
Escola*



13º ENCONTRO
TÉCNICO NACIONAL
DOS PROGRAMAS DO
LIVRO



quinta-feira, 1 de março de 2012

*Livros didáticos são encontrados
abandonados na zona rural*



*Dezenas de livros didáticos foram encontradas
no último final de semana abandonadas e
danificadas numa biblioteca*

13º ENCONTRO
TÉCNICO NACIONAL
DOS PROGRAMAS DO
LIVRO



MPE investiga caso dos 12 mil livros jogados
em lixão 23 de março de 2010



Os livros foram parar no lixão

13º ENCONTRO
TÉCNICO NACIONAL
DOS PROGRAMAS DO
LIVRO



*POLÍCIA FEDERAL APREENDE LIVROS
DIDÁTICOS EM SEBO*

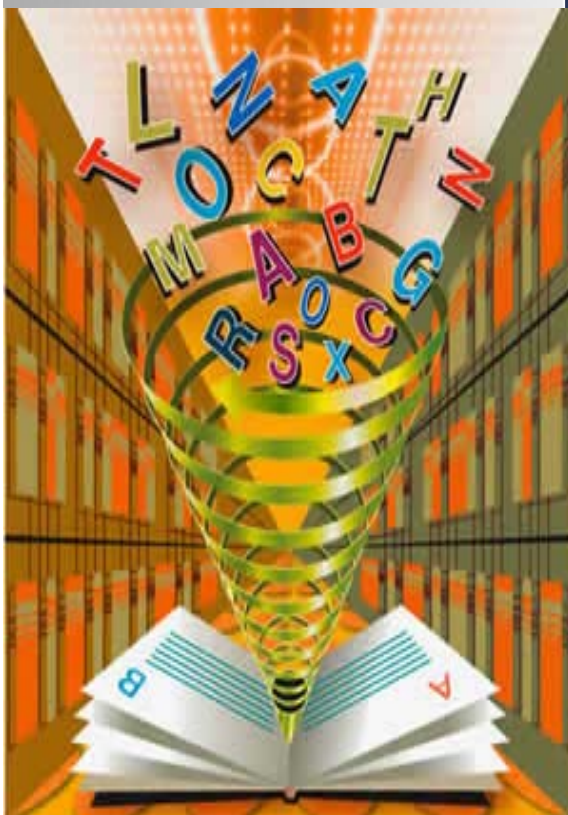


Foram apreendidos cerca de 2 mil livros do Programa Nacional do Livro Didático e do Livro do Professor, do Ministério da Educação, em uma loja de títulos usados

13º ENCONTRO
TÉCNICO NACIONAL
DOS PROGRAMAS DO
LIVRO



13º ENCONTRO
TÉCNICO NACIONAL
DOS PROGRAMAS DO
LIVRO



BAHIA

PORTARIA Nº 0359/2011

Descarte dos livros didáticos tidos como irrecuperáveis ou desatualizados que estejam na posse das unidades escolares estaduais e acumulados no Órgão Central da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

- Os livros didáticos, com mais de 3 (três) anos de uso, não classificados como irrecuperáveis ou desatualizados, após avaliação prévia da Comissão Gestora do Descarte de Livros, serão doados sem encargo, prioritariamente, aos estudantes que os receberam no último dos três anos do efetivo uso, para que funcionem como instrumento de pesquisa.
- No caso da inexistência de interesse dos estudantes de que tratam o caput, os livros permanecerão na unidade escolar sob a responsabilidade do respectivo diretor, que deverá adotar providências para o seu descarte.
- Os livros classificados como irrecuperáveis ou desatualizados acumulados na unidade escolar serão doados sem encargos às cooperativas de reciclagem
- Comissão Gestora do Descarte de Livros

13º ENCONTRO
TÉCNICO NACIONAL
DOS PROGRAMAS DO
LIVRO



GOIÁS

CIRCULAR / 2012 - RT /SEF, DE 23 de Janeiro de 2012

Descarte:

Decorrido o prazo trienal de atendimento do livro didático é facultado o seu descarte, observando a legislação vigente.

- _ Doar ao aluno no final do terceiro ano de uso consecutivo do livro;
- _ Doar às Instituições de Caridade ou Filantrópicas sem fins lucrativos, para que façam uso dos livros como bem lhes aprouver, mediante termo de doação assinado.

13º ENCONTRO
TÉCNICO NACIONAL
DOS PROGRAMAS DO
LIVRO



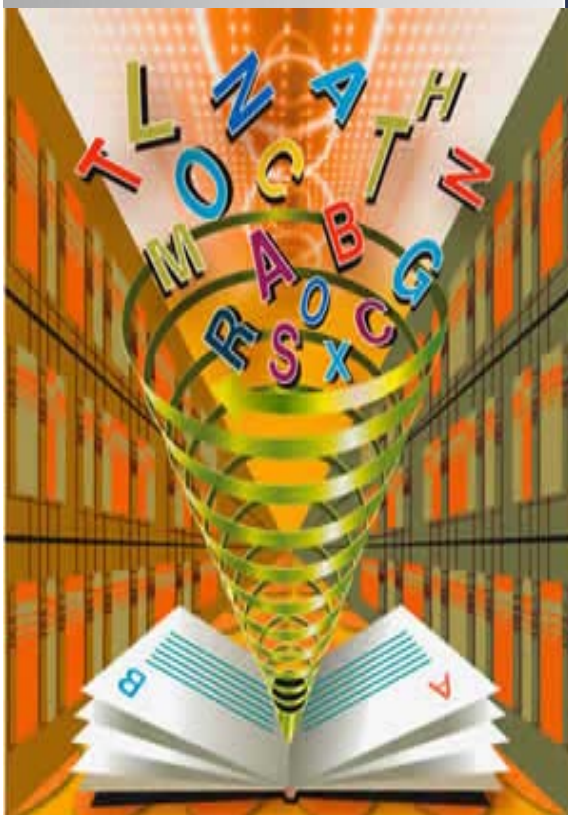
PALMAS/TO

Lei 1126/02 | Lei nº 1126 de 02 de julho de 2002 de
Palmas

Os livros didáticos irrecuperáveis poderão ser alienados:

- Por doação
- Venda, exclusivamente para reciclagem
- Permuta entre órgãos ou entidades públicas ou particulares
- Cabe a Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes decidir sobre a alienação dos livros inservíveis
- A renda percebida pela venda será revertida única e exclusivamente para a aquisição de novos livros
- Deverá ser ouvido previamente o Conselho Municipal de Educação que emitira parecer sobre a viabilidade da alienação.

13º ENCONTRO
TÉCNICO NACIONAL
DOS PROGRAMAS DO
LIVRO



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ

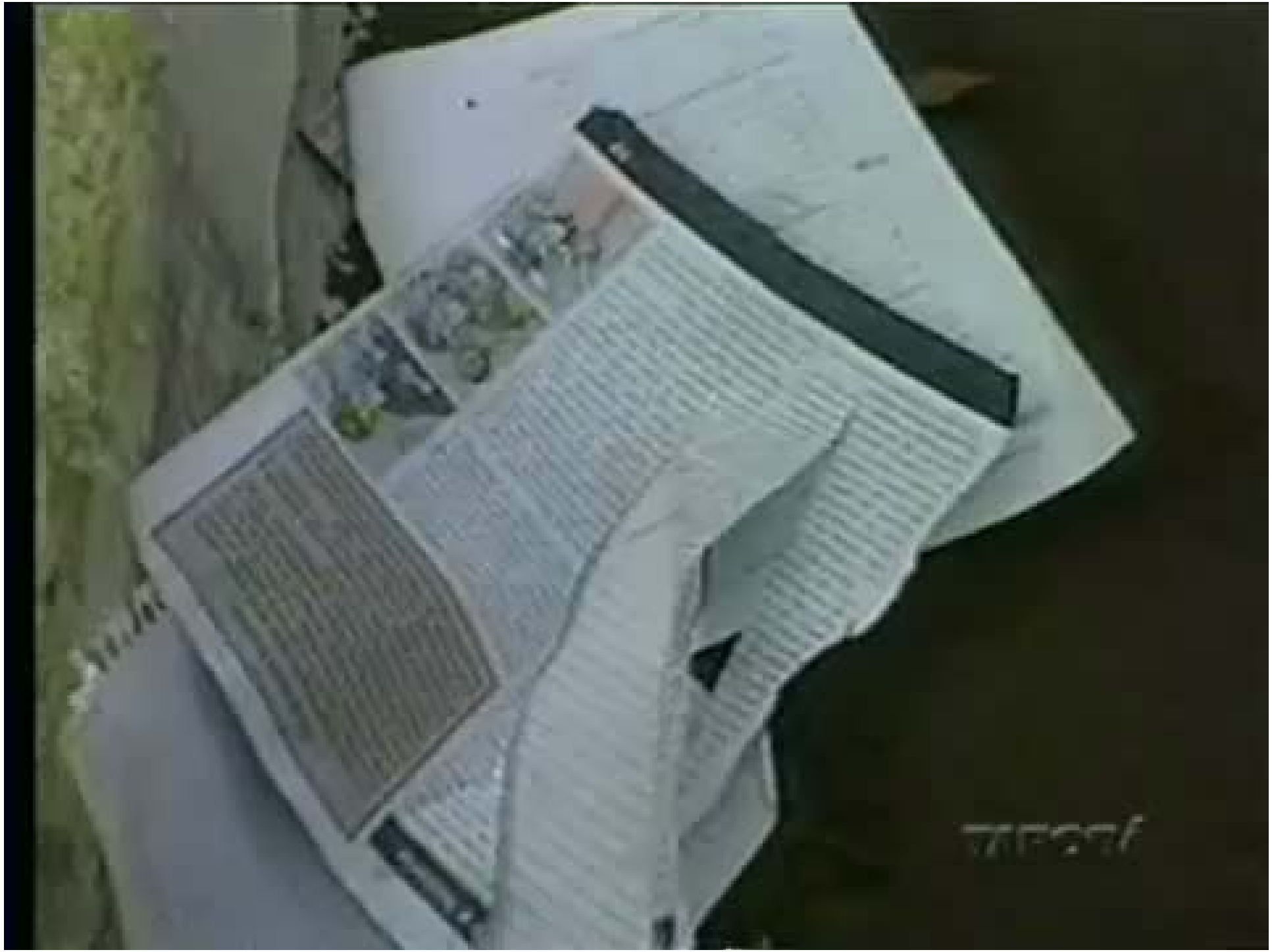
INSTRUÇÃO NORMATIVA

- Os alunos que receberem os livros didáticos, no terceiro e último ano de uso efetivo, ficarão de posse desses, como instrumento de pesquisa.
- No caso da inexistência de interesse por parte dos alunos, os livros permanecerão na unidade escolar sob a responsabilidade do diretor, que deverá adotar as providências para o seu descarte
- A Direção de Estabelecimento de Ensino deverá criar uma comissão para classificar os livros didáticos como inservíveis (irrecuperáveis) e registrar em Livro Ata, que deverá ser assinado por um representante da Comissão, da APMF, do Conselho Escolar e Direção da Escola, para doação à PROVOPAR ou para Associações de Catadores de Papel
- As Instituições de Ensino não poderão receber nenhum pagamento ou vantagem proveniente do processo de desfazimento dos livros didáticos.

13º ENCONTRO
TÉCNICO NACIONAL
DOS PROGRAMAS DO
LIVRO



OS VÍDEOS A SEGUIR SÃO MERAMENTE
EXEMPLIFICATIVOS SEM NENHUMA
CONOTAÇÃO DE JUÍZO





13º ENCONTRO
TÉCNICO NACIONAL
DOS PROGRAMAS DO
LIVRO



13º ENCONTRO
TÉCNICO NACIONAL
DOS PROGRAMAS DO
LIVRO



ANO ELEITORAL

LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU
DE 1/10/1997 modificada pela Lei nº 11.300, de 10
de maio de 2006.

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores
ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a
igualdade de oportunidades entre candidatos nos
pleitos eleitorais:

(...)

§10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida
a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios
por parte da Administração Pública, (...)